



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI ORDINÁRIA nº 379/2017,

de 03 de outubro de 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Prefeitura Municipal de Duartina, CNPJ nº 46.137.485/0001-60, os bens móveis de propriedade do Município, inservíveis para a Administração Pública, consistente em cadeiras de roda, com os números de patrimônio relacionados abaixo:

- BP - 3337
- BP - 3451
- BP - 3452
- BP - 3816
- BP - 3817

Artigo 2º - A doação de que trata esta lei será realizada sem encargos por parte do donatário, que lhes dará o destino que melhor lhe convier, podendo, inclusive, proceder à sua alienação como sucatas.

Artigo 3º - O Poder Executivo tomará todas as medidas necessárias para o atendimento do objetivo da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

P M de Paulistânia, 03 de outubro de 2017.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI

Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Ordinária foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 376/2017, em fls. 48, no 2º Livro de Registro de Leis Ordinárias.

P M de Paulistânia, 03 de outubro de 2017.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO

Procurador Jurídico Municipal